



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3146 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Benedito Antonio dos Santos e da Silva Ferreira Soares

Endereço: Estrada do Corveiro, 3018 - CEP 09133-250

Bairro: Recanto Vitor Brasil

Cidade / UF: Mauá / SP RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO

Bairro: _____ Inscrição: 36.012.001

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☒ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVERÁ ATENDER A ESTA NOTIFICAÇÃO EXCETO A DESOBSTRUÇÃO DO PASSOÍM LIVRE PÚBLICO OU SETO, PELAÇÃO JAMIS "BRI'S", OS QUEM OBSTRUEM O LIVRE TRÂNSITO.

* PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 15 DIAS.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

RG/CPF: _____

* Rafael Ferreira Soares

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 24 / 10 / 2025

Benedito (36937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)